

Ofício nº 60/2025 – G.P.

Proc. CM n°s 6802/24 e 2264/24.

Santo André, 1º de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar
Santo André - SP

Assunto: **Vetos Totais apostos aos Autógrafos n°s 2 e 3, de 2025 – Rejeitados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de abril do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
2/2025	124/2024	Revoga o art. 23 da lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020 e concede efeito repristinatório ao art. 5º da lei nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas leis municipais n°s 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.
3/2025	49/2024	Autoriza a instituir no município de Santo André o Serviço de Atendimento Móvel Veterinário “SAMU ANIMAL”.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/

